PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037, DE 2015

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia do Comerciante".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia do Comerciante", a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de julho.

Art. 2º No Dia do Comerciante, as empresas, entidades civis e, facultado aos entes públicos, poderão realizar atividades com a finalidade de qualificar e estreitar as relações entre os comerciantes, população e entidades civis e públicas, proporcionando eventos, para essa finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO PEREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo com esse projeto é instituir no município de Votorantim e incluir em seu calendário oficial, esta justa homenagem a uma classe que tanto colabora com o desenvolvimento econômico da cidade. O comércio tem parte fundamental no crescimento, no desenvolvimento e na geração de emprego e renda no município. Também lembrando que muitas famílias de comerciantes tradicionais em nossa cidade, contribuíram e ainda contribuem para isso.

Os empreendedores possuem um espaço de destaque no contexto socioeconômico e cultural da cidade, pois são eles que enfrentam os riscos da economia para estabelecerem e manterem seus comércios, garantindo aos munícipes a colocação profissional, e também, construindo a identidade da cidade, influenciando sua cultura e gerando receita ao município, fatos importantíssimos para o desenvolvimento da cidade.

Diante do exposto, é que formulamos um projeto de lei, pois entendemos ser merecida a lembrança dessa data, proporcionado um incentivo para que se realize atividades com a finalidade de qualificar e estreitar as relações entre os comerciantes, população e entidades civis e públicas.

Isto posto, contamos com o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores para a matéria em tela.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO PEREIRA
Vereador